

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83.
	Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.

Abrangência:

Procedimento Corporativo Relacionado:	Recursos Humanos	Supply Chain	Tecnologia da Informação	Finanças	Auditoria	SSMA X	Jurídico	Qualidade	Outros (Especificar)
Procedimento Interno do Local:	Sandálias	Artigos Esportivos	Varejo	Fábrica 17	Fábrica 22	Fábrica 26	Outros (Especificar)	Outros (Especificar)	Outros (Especificar)
Instrução de Trabalho do Setor:									

Escopo / Abrangência:

Todas as Unidades Industriais da Alpargatas S/A no Brasil.

Na próxima revisão serão incluídas as demais Unidades e Operações da Alpargatas.

Alterações:

O Que Mudou:	Quando:
Os procedimentos SSMAC 002 Código PC.ST.05.002-01; SSMAC 005 Código PC.ST.08.003-01 e SSMAC Código PC.ST.08.004-00, foram substituídos por este Procedimento.	Outubro/2015

Aprovações:

Nome:	Cargo:	Id:
Flávio Amorim Gomes de Araújo	Gerente Corporativo de SSMA	FLAVIOA

Elaboração:

Nome:	Cargo:	Id:
Carmelo Henrique de S. L. Carneiro	Gerente de SSMA - F.26	CARMELO
José Luiz Gomes Pereira	Técnico de Segurança do Trabalho - F.26	JLGOMES
Genaldo Henriques de A. Júnior	Engenheiro de Segurança do Trabalho - F.26	GENALDO

Detentores / Destinatários:

Sede e Unidades Industriais no Brasil.

As Unidades Industriais na Argentina e Unidades Comerciais (Lojas Meggashop, Havaianas e Osklen) segue para conhecimento.

Registros Gerados:

Formulário: SSMA.FP003 - Relatório de Auditoria - RA.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83. Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.
-----------------------------------	--

1. INTRODUÇÃO

Este procedimento está substituindo a SSMAC 002 Código PC.ST.05.002-01 – Comitê Executivo de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente; SSMAC 005 Código PC.ST.08.0003-01 – Inspeção de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente; SSMAC 006 Código PC.ST.08.004-00 – Reuniões de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

De acordo com a Política de SSMA, este procedimento tem diretrizes para comitês de SSMA, reuniões de SSMA e Inspeções e Auditorias de SSMA, visando o reconhecimento, avaliações e controle dos riscos, para prevenção de incidentes/acidentes, avaliando os locais e/ou processos de trabalho, cumprimento das normas estabelecidas, com a finalidade de eliminar ou controlar os riscos identificados, prevenindo lesões e/ou doenças profissionais nos empregados ou danos às instalações, equipamentos, matérias da empresa ou ao meio ambiente.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

PASMA - Programa Alpargatas de Auditorias em SSMA;

RA – Relatório de Auditoria;

RI - Registro de Incidente;

SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

SSMA - Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

3. COMITÊS DE SSMA

3.1 Composição dos Comitês

3.1.1 Comitê Diretivo de SSMA na Sede: Diretor Presidente (coordenador), demais Diretores e Gerente Corporativo de SSMA.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83.
	Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.

3.1.2 Comitê Diretivo de SSMA das Fábricas do Brasil: Diretor Industrial (coordenador), Gerentes das Fábricas e Gerentes Corporativos.

3.1.3 Comitê Executivo de SSMA: Gerente da Unidade (coordenador), Gerentes e Coordenadores dos Setores, Engenheiro de Segurança do Trabalho (se houver) (secretário), Médico do Trabalho (se houver) e Técnico de Segurança do Trabalho (opcional).

3.1.4 Comitê de Implementação de SSMA: Gerentes ou Coordenadores dos Setores (coordenadores), Supervisores, Analistas, Operadores Líderes (nas fábricas) e demais cargos de liderança e Técnicos de Segurança do Trabalho.

3.1.5 Comitê Técnico de SSMA: Gerente Corporativo de SSMA (coordenador), Gerentes e Coordenadores de SSMA, Engenheiros de Segurança do Trabalho e Técnicos de Segurança do Trabalho (opcional).

3.1.6 Comitê de Ergonomia: Gerente da Unidade (coordenador) e Gestores da Engenharia Industrial, Manutenção, Produção, RH, além do Gestor de SSMA, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho e Ergonomista, onde houver. Conforme o caso, outros profissionais também podem compor este comitê. Seu funcionamento deve ser apenas nas Unidades Industriais.

3.2 Principais Atribuições

3.2.1 Comitê Diretivo

- Analisar os resultados de avaliação de desempenho/indicadores reativos e preventivos Corporativos e das Unidades;
- Apoiar nas tratativas dos planos de ação das Unidades, através do relatório das auditorias de SSMA;

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83. Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.
-----------------------------------	--

- Reforçar a implementação da Política de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente e disseminar a segurança como valor nas Unidades;
- Aprovar os procedimentos/indicadores novos e revisados de SSMA;
- Realizar auditorias nas Unidades, conforme cronograma;
- Aprovar verbas de investimentos e melhorias nos projetos de SSMA, conforme justificativas;
- Fazer validação dos procedimentos/indicadores novos/revisados, emitidos pelo Comitê Técnico ou de sua própria iniciativa, conforme solicitado por seu coordenador.

3.2.2 Comitê Executivo

- Apoiar e garantir a implementação da Política e Procedimentos de SSMA, acompanhando as ações do Comitê de Implementação;
- Disseminar a segurança como valor aos empregados;
- Analisar os resultados de avaliação de desempenho/indicadores reativos e preventivos internos;
- Elaborar e acompanhar os Planos de Ações de sua Unidade após as auditorias;
- Acompanhar as ações geradas nos acidentes, incidentes, revisões de segurança nos projetos, Top 5, CIPA, entre outras, em especial aquelas ações críticas;
- Analisar indicadores de SSMA;
- Propor e analisar melhorias proposta pelos empregados e terceiros, visando reduzir os acidentes, melhorar na saúde dos trabalhadores e minimizar os impactos ambientais;
- Analisar e sugerir mudanças nos procedimentos corporativos;
- Participar das reuniões convocadas pelo coordenador.

3.2.3 Comitê de Implementação

- Implementar e garantir o cumprimento da Política de SSMA e os Procedimentos de SSMA;
- Garantir os registros de todos os incidentes e acidentes ocorridos;
- Participar das reuniões convocadas pelo coordenador.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83.
	Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.

3.2.4 Outros Comitês

Comitê Técnico

- Elaborar e revisar procedimentos de SSMA;
- Propor e revisar novos indicadores de SSMA;
- Analisar em reuniões os acidentes com afastamentos, sem afastamento, incidentes com alto potencial de gravidade, melhores práticas de SSMA implantadas nas fábricas, estratégias de SSMA para as auditorias, treinamentos técnicos, entre outros assuntos;
- Analisar os resultados dos indicadores de SSMA das Unidades, discutirem ações que melhore os resultados e padronizar as ações melhorias nas Unidades;
- Analisar itens críticos e propor soluções;
- Participar das reuniões convocadas pelo coordenador.

Comitê de Ergonomia

- Buscar soluções para os problemas ergonômicos existentes de forma sistemática, evitando os esforços isolados;
- Analisar as atividades, estudar em profundidade suas soluções e elaborar um Plano de Ação;
- Analisar, propor e desenvolver as adequações das condições de trabalho apresentadas nas AET - Análise Ergonômica do Trabalho realizada;
- Atender os princípios ergonômicos de adaptação do trabalho ao homem;
- Atender a legislação vigente, especialmente a NR-17, da Portaria 3214/78.

4. REUNIÕES DE SSMA

4.1 Diárias

- Reuniões de Top 5: embora não seja específica de SSMA, também deve abordar assuntos da rotina relacionados a SSMA.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83. Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.
-----------------------------------	--

4.2 Semanais

- Reuniões de Treinamento dos DDS – Diálogos Diretos de Segurança: obrigatório a abordagem sobre qualquer tema relacionado à SSMA.

4.3 Mensais

- Resultados de SSMA: Apresentação na Reunião de Diretoria, no mês que não for possível, deve ser enviado por e-mail um Sumário Executivo para todos os diretores;
- Resultados de SSMA – Comitê Técnico: Reunião apenas com um representante da equipe Técnica de SSMA de cada Fábrica no Brasil;
- Resultados da Fábrica com a Diretoria Industrial: Reuniões que abordam os resultados gerais de cada fábrica, onde estão inclusos alguns indicadores de SSMA;
- Resultados da Fábrica: Reuniões internas nas Fábricas, onde estão inclusos indicadores de SSMA e são coordenadas pelo Gerente da Fábrica;
- Comitê Executivo: Reuniões específicas na Unidade para tratar dos indicadores de SSMA. Podem ocorrer em conjunto com a reunião interna de resultados das Fábricas, conforme definido por seu coordenador;
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

4.4 Periódicas

Reuniões sem prazos definidos, que ocorrem conforme convocação do seu coordenador.

- Resultados de SSMA – Comitê Diretivo das Fábricas;
- Comitê de Ergonomia (mínimo a cada três meses).

4.5 Anuais

- Comitê Diretivo: Tem ciclo obrigatório mínimo anual, mas pode ocorrer num período menor a depender da necessidade de análise e validação de algum procedimento e conforme convocação do seu coordenador;

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83. Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.
-----------------------------------	--

- Análise Crítica da Gestão de SSMA;
- SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

4.6 Registros das Reuniões

As reuniões devem ser registradas numa ata específica. Também é aceito o registro e evidência por um e-mail ou num relatório sobre os assuntos e pendências abordados na reunião.

5. INSPEÇÕES E AUDITORIAS DE SSMA

5.1 Inspeções de Rotinas

- Devem ser realizadas inspeções diárias por todo empregado com nível de liderança na Alpargatas, além da equipe técnica de SSMA;
- As pessoas que forem trabalhar em máquinas e equipamentos devem, antes de iniciar o trabalho, fazer o check list de inspeção;
- Os cipeiros devem fazer também inspeções de rotinas, conforme cronograma ou solicitação e direcionamento do presidente da CIPA;
- As irregularidades, quando encontradas, devem ser registradas no documento pertinente (Formulário de Inspeção, Check list, Relatório de Auditoria – RA, Registro de Incidente – RI ou outro meio que a Unidade disponibilize inclusive e-mail);
- Qualquer irregularidade identifica que cause um risco grave e iminente deve ser tomada ação imediata, se necessário parar a atividade e chamar imediatamente o responsável pelo setor.

5.2 Auditorias do Comitê

- Cada Comitê de SSMA deve fazer auditorias periódicas, conforme previsto em seu procedimento específico, ou a critério do seu coordenador;
- As auditorias devem ser acompanhadas pelo responsável pela unidade auditada, que num prazo de 15 dias, após a auditoria, deve emitir um relatório com o plano de ação, quando for o caso.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83.
	Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.

5.3 Auto Auditoria – Comitê Executivo

- Cada unidade deve fazer, pelo menos, uma vez no ano uma auditoria interna, que deve ser conduzida pelo coordenador do Comitê Executivo, com apoio Técnico de SSMA e Manutenção.

5.4 Auditorias Cruzadas

5.4.1 Internas

- Um gestor fazendo no setor de outro, dentro da mesma unidade;
- Cada unidade deve fazer um cronograma anual específico, separando sua unidade em setores (podendo agrupá-los) e definindo sua periodicidade;
- O cronograma deve ser definido pelo Coordenador do Comitê Executivo em comum acordo com o Gestor de SSMA da unidade.

5.4.2 Externas

- Um Gerente de uma Unidade fazendo na Unidade do outro;
- O cronograma deve ser definido pelo Coordenador do Comitê Diretivo em comum acordo com o Gestor Corporativo de SSMA.

5.5 Auditorias do Comitê Diretivo

- Deve ser realizada nas Fábricas uma vez no ano, sendo opcional fazer nas Fábricas Satélites, conforme critério do Coordenador.

5.6 PASMA – Programa Alpargatas de Auditorias

- Deve ocorrer uma vez no ano;
- Conduzido pelo Gerente Corporativo de SSMA, conforme procedimento específico.

Número: PC.ST.00.001.03	Referências: OHSAS 18001, ISO 9001, Portaria 3124/78 e Portaria 33/83. Objetivo: Analisar, avaliar, aprovar, inspecionar, auditar e propor melhorias no Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente implantado para garantir a disseminação da Política de SSMA e demais procedimentos.
-----------------------------------	--

5.7 Inspeções Técnicas Específicas

- Cada Unidade deve estabelecer um cronograma de inspeções técnicas nas suas máquinas e equipamentos, em periodicidade, conforme requisito legal. Por exemplo: caldeiras e vasos sob pressão, compressores, tanques, equipamentos de guindar, empilhadeiras, etc.

5.8 Inspeções Oficiais

- Os órgãos oficiais (MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, Corpo de Bombeiro, Órgãos Ambientais,...) podem fazer inspeções não programadas e estas devem fazer parte de um plano de ação específico, pois normalmente, tem prazo definidos pelos mesmos e podem ter multas por descumprimento destes prazos.

5.9 Registros

- Os empregados de uma forma geral também devem registrar estas ocorrências nos meios que dispõe ou informar seu líder/gestor qualquer irregularidade observada;
- A unidade deve colocar todas as pendências de SSMA num relatório único, podendo ser separados por setor ou por gestor, para acompanhamento destas pendências até sua resolução;
- Recomendado que a Unidade utilize o formulário SSMA. FP 003 - Relatório de Auditoria - RA.